



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0283

Quarto Centenário Terça-Feira, 30/07/2019
Página 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 630/2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, **Estado do Paraná**, aprovou e eu, REINALDO KRACHINSKI, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2019, inserir metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e inserir metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) mediante as inclusão das dotações orçamentárias, como segue:

E	456	08.009.10.305.0003.2.088.3.3.90.30.00.00	6060	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
E	457	08.009.10.305.0003.2.088.3.3.90.39.00.00	6060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
				SOMA	85.000,00
				TOTAL	85.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos nos incisos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme explicitados a seguir:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, autorizados em Lei.

E	235	1.7.2.8.03.1.1.01.02.00.00.00	6060	ATENÇÃO BASICA - SUS / ESTADO – NASF	24.000,00
E	236	1.3.2.1.00.1.1.99.24.00.00.00	6060	CEF CTA 0248-0 FMS - ATENÇÃO BASICA / CUSTEIO /ESTADUAL APLIC CURTO PRAZO	1.000,00
E	240	1.7.2.8.03.1.1.02.03.00.00.00	6060	ATENÇÃO BASICA - SUS / ESTADO – APSUS	60.000,00
				SOMA	85.000,00
				TOTAL	85.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"

Quarto Centenário, 30 de julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0283

Quarto Centenário Terça-Feira, 30/07/2019
Página 2 de 8

DECRETO Nº 1141/2019 - GM

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 630/2019,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) mediante as inclusão das dotações orçamentárias, como segue:

E	456	08.009.10.305.0003.2.088.3.3.90.30.00.00	6060	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
E	457	08.009.10.305.0003.2.088.3.3.90.39.00.00	6060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
				SOMA	85.000,00
				TOTAL	85.000,00

Art.2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos nos incisos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme explicitados a seguir:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, autorizados em Lei.

E	235	1.7.2.8.03.1.1.01.02.00.00.00	6060	ATENÇÃO BASICA - SUS / ESTADO – NASF	24.000,00
E	236	1.3.2.1.00.1.1.99.24.00.00.00	6060	CEF CTA 0248-0 FMS - ATENÇÃO BASICA / CUSTEIO /ESTADUAL APLIC CURTO PRAZO	1.000,00
E	240	1.7.2.8.03.1.1.02.03.00.00.00	6060	ATENÇÃO BASICA - SUS / ESTADO – APSUS	60.000,00
				SOMA	85.000,00
				TOTAL	85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"
Quarto Centenário, 30 de julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0283

Quarto Centenário Terça-Feira, 30/07/2019
Página 3 de 8

PORTARIA Nº 081/2019 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
EDVALDO DA ROCHA SOUZA	CAMPO MOURÃO	01/08/2019	02/08/2019	02	70,00	"R"	CURSO SOBRE PROTEÇÃO DO TRABALHADOR NO USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE VÁRIAS CARACTERÍSTICAS A ELAS ASSOCIADAS (NR 12) NO AUDITÓRIO DA 11ª RS DE CAMPO MOURÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 30 de Julho de 2019.

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0283

Quarto Centenário Terça-Feira, 30/07/2019
Página 4 de 8

EXTRATO DE FÉRIAS

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

ANNE CAROLINE DAMACENA
ENFERMEIRA
SESAU
30 DIAS
25/06/2017 A 24/06/2018
01/08/2019 A 30/08/2019

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

ANTONIO JOVINO DA SILVA
AUX. DE S. GERAIS
SOSP
30 DIAS
29/08/2018 A 28/07/2019
01/08/2019 A 30/08/2019

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

JOÃO PEDRO NETO
DIR. DE DEPARTAMENTO
SOSP
30 DIAS
07/03/2017 A 06/03/2018
01/08/2019 A 30/08/2019

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

NEUSA SOARES DE J. VALLE
AG. DE ENDEMIAS
SESAU
30 DIAS
01/12/2017 A 30/11/2018
01/08/2019 A 30/08/2019

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

RAQUEL GOMES DE ALMEIDA
AGECOM
SESAU
30 DIAS
18/02/2018 A 17/02/2019
01/07/2019 A 30/07/2019

SERVIDOR
CARGO
LOTAÇÃO
DURAÇÃO
PERÍODO AQUISITIVO
PERÍODO DE FÉRIAS

ROSINEIDE A. A. HILDEBRANDO
COZINHEIRO
SECEL
30 DIAS
16/02/2018 A 15/02/2019
01/08/2019 A 30/08/2019



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0283

Quarto Centenário Terça-Feira, 30/07/2019
Página 5 de 8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 029/2019/CM

O SENHOR CLAUDINEI CARLIS, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **DOUGLAS FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, contador, Servidor Municipal, CRC-069956/O-3 portador da Carteira de Identidade Civil RG 8.619.618-2 SSP/PR e CPF 059.315.729-02, lotado na secretaria desta Câmara, a estabilidade no serviço público, pelo decurso ininterrupto do período para aquisição da mesma.

Art. 2º Conferindo ao mesmo as garantias constitucionais de estabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em
03 de julho de 2019.

CUMpra - SE
REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE

CLAUDINEI CARLIS

PRESIDENTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0283

Quarto Centenário Terça-Feira, 30/07/2019
Página 6 de 8

PORTARIA Nº 030/2019/CM

O SENHOR CLAUDINEI CARLIS, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

I - CONCEDER, a partir do dia 01 de julho de 2019, de acordo com as disposições contidas no artigo 70 da Lei nº 508/2014, Avanço Horizontal ao Servidor Público da Administração Direta da Câmara Municipal de Quarto Centenário constante abaixo:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Sit. ant.:	Sit. atual:
023	Douglas Fernando da Silva	Contador	01/07/2019	Classe I - I	Classe I - 4

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no item anterior, entra em vigor a partir da presente data.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em
03 de julho de 2019.

CUMPRA - SE
REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE

CLAUDINEI CARLIS

PRESIDENTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0283

Quarto Centenário Terça-Feira, 30/07/2019
Página 7 de 8

PORTARIA Nº 031/2019/CM

O SENHOR CLAUDINEI CARLIS, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, Lei Municipal 508 de 22 de dezembro de 2014, publicada no Órgão Oficial do Município em 23 de dezembro de 2014, Art . 74 § 1º e § 2º,

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, a partir do dia 03 de julho de 2019:

Matricula	Nome:	Cargo:	Admissão:	Classe	Nível
023	Douglas Fernando da Silva	Contador	01/07/2016	II	4

Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data.

CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em
30 de julho de 2019.

CUMPRA - SE
REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE

CLAUDINEI CARLIS

PRESIDENTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0283

Quarto Centenário Terça-Feira, 30/07/2019
Página 8 de 8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda